



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

Projeto de Lei nº. 169 de 17 de maio de 1974

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente um crédito especial, de Cr\$ 7.999,92, para os fins que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

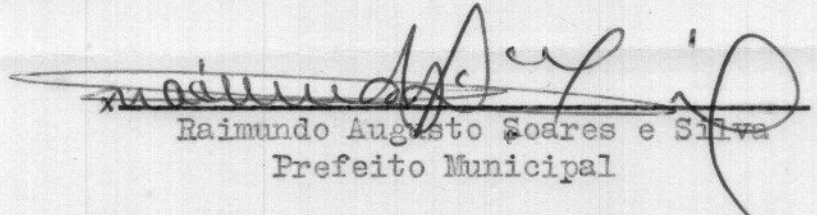
Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial na quantia de Cr\$ 7.999,92 (sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) destinada ao pagamento da Representação do Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Legislativo n.º 01 de 23 de novembro de 1973, no corrente exercício, assim classificada:

TITULO	0	-	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Executivo -
			- Gabinete do Prefeito -
3.0.0.0			Despesas Correntes
3.1.0.0			Despesas de Custeio
3.1.1.1-02			Pessoal Civil
01.00			Vencimentos e Vantagens Fixas
01.02			Representação a ocupante de Cargo eletivo
			 Cr\$ 7.999,92

Artº. 2º. - Para atender á despesa de que trata esta Lei, será usado os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, de acôrdo com o Plano de Aplicação:

Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 17 de maio
de 1974


Raimundo Augusto Soares e Silva
Prefeito Municipal

Helena Nemauro Pereira
Secretaria

A comissão de
Finanças

Em 17/5/74

O. Martins, Pres.

A comissão de
Red. e Legis. Em 17/5/74
O. Martins